



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Revogada pela [Portaria PRPR nº 606, de 28 de agosto de 2017](#)

~~Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa:~~

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Designar os servidores DENISE IEDA CALDERON INATOMI, matrícula 27490-9, técnica do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA, matrícula 17790, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/Tecnologia da Informação, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa:~~

- ~~a) FEDERAL SOLUÇÕES., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) I. F. PIRES LOPES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ME., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);~~
- ~~e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;~~
- ~~f) JOÃO FERNANDO KRAVCHYCHYN e SONIA MARIA DAL BEM KRAVCHYCHYN, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~g) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~h) CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância — DDD e discagem direta internacional — DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~i) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL — ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A., cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à internet por Banda Larga;~~

~~k) EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S/A, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva).~~

~~Fica revogada a Portaria nº 396, de 03.06.16, publicada em 07.06.16 no DMPF-e Nº 104/2016-ADMINISTRATIVO — Divulgação: 06/06/2016, pág. 28.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 42.](#)